

#### SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 08.06.2017

PROCESSO Nº E-08/008/2656/2016 - DÊ-SE REASSUNÇÃO, MARIA EUGÊNIA DONATO PEREIRA, Técnico de Laboratório, Classe "C", matrícula nº 922.175-5, ID 42145120. Justificada as faltas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 20/02/2016 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3°, do art. 298, do Decreto nº 2479/1979.

ld: 2038540

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE** DE 18/05/2017

PROC. Nº E-08/008/1644/2015 - DÊ-SE REASSUNÇÃO à ELIZABE-TE LOPES MUCURY, Agente Auxiliar Administrativo, ID. Funcional nº 543669-9, matr. nº 207696-6. Justificada as faltas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 16/03/2015 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3°do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

#### DE 06/06/2017

PROC. Nº E-08/008/1055/2016 - DÊ-SE REASSUNÇÃO à REGINA KESTENBERG, Médico "A", matr. nº 287949-2, ID. Funcional nº 31227570. Justificada as faltas exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 22/01/2016 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3°do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

ld: 2038660

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

# ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 110 DE 13 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELE-BRADOS PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão, assinado com a Secretaria de Estado de Saúde, e no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

**Art. 1° -** Fica designada a servidora MARCELLA CEREJA LEAL, ID 5036938-5, Coordenadora de Contratos, como gestora do Contrato nº 037/2017 e LYVIA ROQUE TEIXEIRA, Gerente Administrativa, ID 4420072-2, como sua substituta.

Art. 2º - Os servidores, abaixo, são designados como Fiscais do instrumento em questão, nos autos do Processo nº E-08/007/000466/2017 (aquisição de medicamento - FILGASTRIM), cientes de que devem observar, especialmente, as normas do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016, quando das atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do seu objeto, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à fiscalização das contratações públicas. Contrato nº 037/2017

Fiscal:

Marcelo Dias Rodrigues - ID Funcional: 44421923.

Tania Silva Madeira - ID Funcional: 43192033.

Membro: Simone Silva da Silveira - ID Funcional: 3125786.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017

JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO

ld: 2038663

# PORTARIA FS/DE Nº 111 DE 12 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELE-BRADOS PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde, e no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

# **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica designada a servidora MARCELLA CEREJA LEAL, ID 5036938-5, Coordenadora de Contratos, como Gestora dos Contratos nº 051/2016 e 011/2015 e LYVIA ROQUE TEIXEIRA, Gerente Administrativa, ID 4420072-2, como sua substituta.

Art. 2º - Os servidores, abaixo, são designados como Fiscais dos instrumentos em questão, nos autos dos Processos nºs E-08/007/01746/2016 (fornecimento de vale transporte) e E-08/007/00996/2015 (fornecimento de vale refeição), cientes de que devem observar, especialmente, as normas do art. 13 do Decreto nº 45 600/2016, quando das atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do seu objeto, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à fiscalização das contratações públicas.

Contrato nº 051/2016 e Contrato nº 011/2015

Daniele Neves Correia - ID Funcional: 44601948 Substituto:

Ricardo Menezes da Silva Araújo - ID Funcional: 44342632

Membro: Carlos Fabricio Gomes - ID Funcional: 50811258

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 12 de junho de 2017

JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO Diretor-Executivo

# PORTARIA FS/DE Nº 112 DE 14 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELE-BRADOS PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016.

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora MARCELLA CEREJA LEAL ID 5036938-5, Coordenadora de Contratos, como Gestora das Atas de Registros de Precos n°s 008/201-A 008/2017-B 012/2017 013/2017 014/2017 e 015/2017 e LYVIA ROQUE TEIXEIRA, Gerente Administrativa, ID 4420072-2, como sua substituta.

Art. 2º - Os servidores, abaixo, são designados como Fiscais da Ata de registro de preços em questão, nos autos dos Processos nºs E-08/007/02682/2014 (aquisição de material médico hospitalar, agulhas, adaptador de agulhas, cateter duplo lúmen, escalpes para coleta de sangue e seringa hipodérmica), E-08/007/02201/2016 (bioquímica), E-08/007/00101/2017 (kits de aférese), E-08/007/001258/2016 (aquisição de kits reagentes para realização de testes Imuno-Hematológicos) e E-08/007/002179/2016 (aquisição de bolsas de sangue), cientes de que devem observar, especialmente, as normas do art. 13 do Decreto por 45.600/2016, quando das atividades relacionadas ao acompanhanº 45.600/2016, quando das atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do seu objeto, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à fiscalização das contratações públicas.

# ARP 008/2017 A e B

Claudia de Alvarenga Máximo - ID Funcional: 31226353. Membro:

Tania Silva Madeira - ID Funcional: 43192033.

Substituto: Simone Silva da Silveira - ID Funcional: 31235786

ARP 012/2017 Fiscal:

Eva Maria de Almeida Fontes - ID Funcional: 32339542.

Diogenes Nunes da Silva - ID Funcional: 31202578.

ARP 013/2017

Fiscal: Maria Esther Duarte Lopes - ID Funcional: 32344252. Membro:

Simone Silva da Silveira - ID Funcional: 31235786.

Flavia Carolina Azevedo - ID Funcional: 31231438.

ARP 014/2017 e 015/2017 Fiscal:

Maria Esther Duarte Lopes - ID Funcional: 32344252. Membro:

Shirley Lopes Castilho - ID Funcional: 31223346. Substituto: Simone Silva da Silveira - ID Funcional: 31235786

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 14 de junho de 2017 JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO Diretor-Executivo

> > ld: 2038666

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

# ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DE 14/06/2017

PORTARIA/FS/DE Nº 107/2017- DESIGNA MARCOS ANTÔNIO SIL-VA DE SOUZA, Coordenador de Monitoramento, Id Funcional nº 4420031-5, para substituir CAROLINE BIANCA DA MOTTA VARGAS, Chefe de Patrimônio, Id Funcional nº 4434623-9, nos afastamentos eventuais e previstos na legislação vigente.

ld: 2038532

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO DE 12/06/2017

PROCESSO Nº E-08/007/1550/2016 - HOMOLOGO o Pregão Eletrô-PROCESSO Nº E-08/007/1550/2016 - HOMOLOGO o Pregao Eletro-nico nº 057/2016 para o Registro de Preços para Aquisição de Me-dicamentos em favor das seguintes empresas: HOSPINOVA DISTRI-BUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.499.494/0001-80, para o fornecimento dos itens 03, 04, 05,14, 26, 27 e 29 no valor total de R\$ 279.688,08 (duzentos e 04, 05,14, 26, 27 e 29 no valor total de R\$ 279.688,08 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos); IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.102.8113/0001-67, para o fornecimento dos itens 32, 33 e 34, no valor total de R\$ 139.458,96 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o número 44.734.671/0001-51, para o fornecimento dos itens 31,35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, no valor total de R\$ 722.987,52 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); VENANCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.285.753/0001-90, para o fornecimento dos itens 06 e 07, no valor total de R\$ 102.765,36 (cento e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.325.157/0001-34, para o fornecimento dos itens 11 e 17, no valor PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.325.157/0001-34, para o fornecimento dos itens 11 e 17, no valor total de R\$ 44.567,88 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.012.073/0001-66, para o fornecimento do item 13 no valor total de R\$ 18.910,08 (dezoito mil novecentos e dez reais e oito centavos). Restaram Desertos os itens 10, 15, 16 e 43 e restaram Fracassados os itens 1, 2, 8, 9, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30 e 36

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 12/06/2017

PROCESSO Nº E-08/007/1647/2016 - HOMOLOGO o Pregão Eletrô-PROCESSO Nº E-08/007/1647/2016 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 03/2017 para o Registro de Preços para Aquisição de insumos (higiene - curativo) EM favor das seguintes empresas: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.012.073/0001-66 para o fornecimento dos itens 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R\$ 627.402,72 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos); ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICA-MENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12 para o fornecimento dos itens 5 e 18 no valor total de R\$ 255.369,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); RTS RIO S/A inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.750/0001-29 para o fornecimento dos itens 21 22 e 23 no valor total de R\$ 154.092.00 (cento e cindos itens 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 154.092,00 (cento e quenta e quatro mil noventa e dois reais); MAPO DISTRIBUIDORA **DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o no 31.569.296/0001-90 para o fornecimento do seguinte item 15 no valor total de R\$34.572,00 (trinta e quatro reais quinhentos e setenta e dois reais); Restaram fracassados os itens 19 e 20 e desertos os itens 01, 02. 03. 12. 13. 14. 16. 17. 24. 26. 29..

ld: 2038779

### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### **DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO** DE 12/06/2017

PROCESSO Nº E-08/007/1536/2016 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 067/2016, para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em favor das seguintes empresas: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.628.333/0001-46, para o fornecimento dos itens 27 e 36, no valor total de R\$ 57.236,16 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos): HOSPINOVA DISTRIBUIDO-RA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.499.494/0001-80, para o fornecimento dos itens 03, 06, 07, 09, 12, 13, 16, 17 e 20, no valor total de R\$ 1.716.726,36 (um milhão setecentos e dezesseis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob HOSPITALARES 36.325.157/0001-34, para o fornecimento dos itens 42 e 45, no valor total de R\$ 191.160,00 (cento e noventa e um mil cento e sessenta reais); ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODU-TOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.085.822/0001-12, para o fornecimento do item 30, no valor total de R\$ 16.094.40 (dezesseis mil noventa e quatro reais e guarenta centavos); IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.102.8113/0001-67, para o fornecimento dos itens 14, 37 e 38, no valor total de R\$122.920,20

(cento e vinte e dois mil novecentos e vinte reais e vinte centavos); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.192.829/0001-08, para o fornecimento dos itens 33 e 35, no valor total de R\$ 42.908,40 (quarenta e dois mil novecentos e oito reais e quarenta centavos) e BH FARMA COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 42.799.163/0001-26, para o fornecimento dos itens 31 e 41, no valor total de R\$ 126.099,48 (cento e vinte e seis mil noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Restaram Desertos os itens 01, 04, 11, 15, 32, 40 e 48 e restaram Fracassados os itens 02, 05, 08, 10, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 34, 39, 43, 44, 46 e 47.

ld: 2038659

#### Secretaria de Estado de Defesa Civil

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 14.06.2017

PROCESSO Nº E-27/142/28/2017 - ARISTOTELES PIRES DA SILVA, RG CBMERJ 13771, a partir de 13 de novembro de 2015. PROCESSO Nº E-27/020/04//2017 - CLAUDIO DE SOUZA LEÃO, RG CBMERJ 21739, a partir de 28 de maio de 2017. Os Militares **FAZEM JUS** aos abonos de permanência a partir das da-

ld: 2038533

#### Secretaria de Estado de Educação

tas citadas nos presentes processos administrativos.

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5526 DE 14 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PROCESSO CONSULTIVO PARA A INDICA-ÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES-ADJUN-TOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTE-GRANTES DA REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-03/001/2417/2017,

#### CONSIDERANDO:

- que a Lei Estadual nº 7.299, de 03 de junho de 2016, instituiu processo consultivo para a indicação de diretores das unidades escolares vinculadas à rede da Secretaria de Estado de Educação; e
- a necessidade de promover a gestão competente e democrática das escolas estaduais e ampliar a participação da comunidade escolar nas unidades de ensino;

**RESOLVE:** 

#### CAPÍTULO I

#### DO PROCESSO CONSULTIVO

- Art. 1º Esta Resolução regulamenta a realização dos Processos Consultivos para a indicação de Diretores e Diretores-Adjuntos das instituições de ensino integrantes da rede da Secretaria de Estado de
- Art. 2º O Processo Consultivo, a que se refere a presente Resolução, será coordenado e presidido pelos Conselhos Escolares, criados pela Lei Estadual nº 2.838, de 25 de novembro de 1997, conduzindo a formação da Comissão Organizadora do Processo Consultivo e fiscalizando sua atuação.
- §1º O Presidente do Conselho Escolar deverá encaminhar ofício com nomes dos Membros da Comissão organizadora do Processo Consultivo, conforme modelo no anexo I, à Diretoria Regional 82º - O Membro do Conselho Escolar deverá se afastar durante a
- realização do processo consultivo, caso esteja concorrendo à indica-Art. 3º - A escola que não apresentar candidatura(s) ou decidir, em
- assembleia convocada pelo Conselho Escolar para este fim, pela não participação no processo consultivo terá sua direção nomeada pela Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o art. 9º da Lei nº 7.299, de 03 de junho de 2016.

Parágrafo Único - A convocação para a assembleia que decidir pela não realização do processo consultivo deverá ser amplamente divulgada, de acordo com cronograma definido através de portaria específica, mediante avisos afixados nos murais da escola e, sempre que possível, por avisos entregues aos alunos e a seus responsáveis, bem como por meio eletrônico, cabendo ao Conselho Escolar registrála em ata com a indicação de presença de todos os participantes.

Art. 4º - O Processo Consultivo, a que se refere esta Resolução, ocorrerá a cada 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Os Diretores e Diretores-Adjuntos em exercício e aqueles indicados em Processo Consultivo, na forma da Lei nº 7.299 de 03 de junho de 2016 e desta Resolução, poderão reapresentar seus nomes para apenas mais um Processo Consultivo.

# CAPÍTULO II

#### DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO CONSULTIVO Art. 5º - Será constituída Comissão Organizadora do Processo Con-

- sultivo, representativa dos segmentos que compõem a comunidade escolar, composta por no mínimo 08 (oito) e no máximo 16 (dezesseis) membros, sendo:
- I 04 (quatro) Professores, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suil - 04 (quatro) Alunos, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplen-
- III 04 (quatro) Servidores, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) su-
- IV 04 (quatro) Pais ou Responsáveis, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes
- § 1º Fica vedada a participação na Comissão Organizadora do Processo Consultivo:
- I da equipe diretiva da unidade escolar (Diretor e Diretores-Adjuntos, quando houver);
- II dos professores que concorrerão ao processo de consulta; III - dos cônjuges e/ou parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que
- por afinidade, dos servidores integrantes das chapas inscritas. § 2º - A unidade escolar que possuir, em seu quadro Animador Cul-
- tural lotado e em efetivo exercício, esse poderá ter representação na Comissão Organizadora do Processo Consultivo no quantitativo de 01 (um) por Servidor
- Art. 6º Compete à Comissão Organizadora do Processo Consultivo:
- planeiar organizar e lavrar as atas das reuniões: II - divulgar amplamente as normas e cronogramas do processo;
- III receber e analisar as fichas de inscrições, conforme modelo no Anexo II, dos candidatos às chapas, com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução, bem como encaminhar as mesmas para Comissão Supervisora da Regional, para análise e deferimento;
- IV dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou inde-